

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 04.285.518/0001-70 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 4-C DE 15 DE ABRIL DE 2026**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 296/2026 de 07 de janeiro de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 001 de 07 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	40.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2026.

ALBERITAN SARAIVA FERREIRA
Tesoureiro(a)
CPF: 011.621.815-08

Fleizio de Souza Santos
Presidente(a)
CPF: 608.165.205-00

